



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro

CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados no Estudo Técnico Preliminar, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento. Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS ORNAMENTAIS EM CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E GRAMA VEGETAL.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento estarão constando no documento anexo “Referência Valor Médio”.

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1635/23

1.2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Critério de julgamento adotado será “*por item*” do tipo:

☒ X Menor Preço;

☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico;

☐ Técnica e Preço;

☐ Maior Retorno Econômico;

☐ Maior Desconto.

1.4. Deverá ser observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A futura aquisição de vasos ornamentais, chafariz de parede, letras em concreto pré-moldado e grama vegetal para ornamentação da praça pública justifica-se pela necessidade de promover a valorização estética, paisagística e funcional do espaço urbano, proporcionando um ambiente mais agradável, atrativo e acolhedor à população.

2.2. Os elementos ornamentais contribuem diretamente para a qualificação do espaço público, estimulando a convivência social, o lazer, o bem-estar da comunidade e o uso adequado da praça, além de fortalecer a identidade visual e o sentimento de pertencimento dos munícipes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento e a implantação de solução integrada de paisagismo para espaços públicos, contemplando o fornecimento de vasos decorativos e chafariz de parede, incluindo todos os insumos, materiais e serviços necessários à adequada instalação e funcionalidade dos elementos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro

CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

3.2. A solução proposta visa promover a valorização estética, ambiental e urbanística dos espaços públicos, proporcionando melhoria da ambiência, conforto visual e bem-estar à população, além de contribuir para a humanização dos ambientes urbanos.

3.3. De forma integrada, a solução compreende:

- **Fornecimento de grama ornamental**, selecionadas conforme critérios técnicos de adaptação ao clima local, resistência, baixa manutenção e valor paisagístico e estético;
- **Fornecimento de vasos ornamentais**, adequados ao porte das espécies vegetais, fabricados em materiais duráveis e compatíveis com ambientes externos, garantindo estabilidade, resistência e harmonia estética;
- **Fornecimento de chafariz de parede**, já existente sistema hidráulico básico, estrutura de fixação e acabamentos, com funcionamento adequado e seguro;
- **Fornecimento de jardineira em concreto pré-moldado**, produzida com concreto de elevada resistência e acabamento adequado, destinadas ao plantio de espécies ornamentais, proporcionando durabilidade, baixa necessidade de manutenção, resistência às intempéries e integração arquitetônica ao paisagismo dos espaços públicos;
- **Garantia de integração visual e funcional entre os elementos**, respeitando o projeto paisagístico e as características do espaço público a ser atendido.

3.4. A solução deverá ser entregue em plenas condições de uso, observando-se critérios de qualidade, durabilidade, segurança e sustentabilidade, bem como as normas técnicas aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO:

4.1. O licitante deve proporcionar entrega desses itens para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas neste documento.

4.2. A aquisição dos vasos ornamentais e chafariz de parede em concreto pré-moldado deverá atender aos requisitos de conformidade com o projeto paisagístico e urbanístico do espaço:

- Os **vasos ou bacias ornamentais** deverão ser compatíveis em modelo, dimensões e acabamento com o vaso da foto anexa, de modo a manter a padronização e a harmonia estética do local. Devem ter altura de 95 cm, diâmetro de 90 cm, espessura proporcional para garantir resistência estrutural; ser em concreto de alta resistência ou equivalente, com aditivos para durabilidade; ser liso, sem rugosidades e uniforme, apto para pintura ou aplicação de revestimento protetor; apresentar massa suficiente para garantir fixação segura e estabilidade estrutural; base preparada para fixação em solo ou estrutura de apoio, garantindo alinhamento seguro; resistência às intempéries (chuva, sol, variações térmicas), baixa manutenção; dimensões e acabamento uniforme entre todas as peças, garantindo estética e identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro

CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161



- O **chafariz de parede** deverá ter altura de 2,0m e largura 1,2m e espessura proporcional para estabilidade estrutural, possuir formato e revestimento em azulejos conforme foto e aprovação pela fiscalização municipal, garantindo adequação visual e funcional ao conjunto da praça. Deve ser constituído de concreto de alta resistência ou equivalente, com aditivos para durabilidade; ser liso, sem rugosidades, trincas e uniforme, apto para pintura ou aplicação de revestimento protetor; ser compatível para uso externo, suportando variações climáticas e impactos moderados, estrutura preparada para fixação em parede, garantindo alinhamento e segurança; bomba inclusa, dimensionada para circulação contínua de água, com baixo consumo de energia; resistência às intempéries (chuva, sol, variações térmicas) baixa manutenção; dimensões e acabamento uniformes, garantindo estética e identidade visual conforme foto abaixo.



- As **letras e símbolo** devem ter altura de 1,0m e largura de 0,80m e espessura proporcional para estabilidade estrutural, dimensões, tipografia e acabamento definidos nas fotos anexas, destinadas à identificação visual e valorização do espaço público; serem em concreto de alta resistência ou equivalente, com aditivos para durabilidade e resistência às intempéries; liso, acabamento uniforme e ausência de trincas e falhas que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro

CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

comprometam a segurança e a durabilidade, com possibilidade de pintura ou aplicação de revestimento protetor; cor natural do concreto; compatível com uso externo, suportando impactos moderados e variações climáticas; peças com massa suficiente para garantir fixação segura e estabilidade estrutural; base preparada para fixação em solo ou estrutura de apoio, garantindo alinhamentos e segurança; resistência a intempéries (chuva, sol, variações térmicas) baixa manutenção e longa vida útil; dimensões e acabamento uniformes entre todas as peças, garantindo estética e identidade visual.



- A **jardineira** deverá ser confeccionada em concreto pré-moldado de alta resistência, destinada à ornamentação e paisagismo de espaços públicos. Deverá possuir formato aproximadamente retangular, com a face frontal semicircular, medindo cerca de 1,80 m de comprimento, 25 cm de largura e 30 cm de altura, apresentando acabamento uniforme, sem trincas, fissuras ou deformações, e resistência adequada às condições de uso externo e às intempéries.



- A **grama vegetal** deverá ser do tipo Esmeralda (*Zoysia 4japônica4*), fornecida em perfeito estado fitossanitário, livre de pragas, doenças, ervas daninha ou falhas, apresentando coloração uniforme, boa densidade e adequada adaptação às condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro

CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

climáticas locais. Sua aplicação deverá garantir cobertura homogênea do solo, contribuindo para o acabamento paisagístico, controle de erosão superficial e melhoria estética da praça pública.

4.3. Para os itens **em concreto pré-moldado**, não há uma NBR **exclusiva** para esses elementos ornamentais, porém aplicam-se **normas técnicas gerais de concreto, pré-moldados, execução, segurança e instalações**, que devem ser observadas em processos públicos.

4.4. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativa conforme Autorização de Fornecimento e condições deste documento e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

4.5. A contratada deverá comprovar sua capacidade técnica para o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica e notas fiscais de fornecimentos anteriores compatíveis em características e quantitativos com o objeto da contratação, demonstrando aptidão para atender à demanda total da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

4.6. Aplica-se ao projeto, fabricação e montagem de peças pré-moldadas, como balaústres, assegurando critérios de segurança, durabilidade e qualidade estrutural.

4.7. **NBR 9062** – Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado

4.8. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

4.9. Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos dos art. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

4.10. A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste contrato nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

4.11. Nos casos em que forem constatadas avarias, manchas, porosidades, trincas, fraturas, desprendimentos parcial de material, perda de integridade estrutural ou outros problemas e, ainda, que não for entregues em perfeito estado de funcionamento, durante a utilização dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha sido entregue em más condições, por item equivalente, assim considerado aquele que apresentar propriedades iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

4.12. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.13. A CONTRATADA também deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro

CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

4.14. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e do preço, apresentando o valor unitário e global do item conforme determinado no Termo de Referência. Deve estar ainda expresso na proposta que o preço ofertado inclui tributos, fretes, tarifas e todas as despesas decorrentes da execução contratual, ou que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Não deverão ser aceitas ofertas de objeto com especificações diferentes do Termo de Referência.

4.15. Prazo de entrega/execução: deverá ser de até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

4.16. Local(is) e horário(s) de entrega/execução: Os vasos e o chafariz de parede deverão ser entregues, no almoxarifado da prefeitura, a Praça Monsenhor Amantino, nº 13, Centro. E as letras, em sua totalidade, na Garagem da Municipal, localizada na Av. São Sebastião, nº 835, Bairro Centro, município de Sabinópolis/MG, CEP: 39.750-000, no horário de 7:00 às 11:00 h e 13:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, ou entregues no local pré-definido por esta secretaria, sendo no local da obra em execução.

4.17. Utilização do Catálogo Eletrônico¹: Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

5.2.1. GESTOR INDICADO: MOISÉS CAMPELO

5.2.2. FISCAL INDICADO: DAYSE DE PINHO TAVARES

5.3. Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço

5.3.1. O objeto será recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório (e anuência no relatório mensal de prestação de contas² fornecido pelo contratado), que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

5.3.2. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal:

¹ [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – art. 19, I, II, IV, §§ 1º e 2º](#)

² Incluir se for o caso de prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro

CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

“Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

5.3.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo estipulado, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.3.4. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

5.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São Obrigações do Contratante:

6.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

6.1.2. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;

6.1.3. Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos serviços;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São Obrigações da Contratada:

7.1.1. A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado até o 10º(décimo) dia do mês subsequente contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

10.2. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

10.2.1. número do contrato ou número do empenho

10.2.2. número do processo

10.2.3. número da licitação

10.2.4. informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços

10.2.5. demais informações ou retenções pertinentes da contratação

10.3. Havendo atraso no pagamento, considerados atrasos aqueles que ocorrerem entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, o valor será atualizado monetariamente pelo IPCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro

CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da disputa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
- 11.1.13. praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro

CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 11.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 56.525,00(cinquenta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais)** conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, cujo valor foi apurado pelo **valor médio** apurado em pesquisa de mercado.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: Municipal

Dotação: 02.08.02. 15.452.0024.2102. 3.3.90.30.00

Ficha: 386

Sabinópolis, 03 de agosto de 2026

Elaborado por:

Nicolly Maria de Souza Rocha.

UF: MG
Município: SABINOPOLIS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 24/07/2026 15:22:05
Folha: 1

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000101 - 2026 Elaborada por: Matheus
Data de Início: 24/07/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 24/07/2026

Objeto: 239162 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS ORNAMENTAIS EM CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E GRAMA VEGETAL

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Valor Médio		Valor Médio
			de Medida Propostas	Unitário	Quantidade	
0001	248791	BACIA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO. MATERIAL: AREIA INDUSTRIAL, CIMENTO CP V ALTUIUND 95 CM, BACIA E BASE DIÂMETRO: 90CM	3	1.522,0000	3,0000	4.566,0000
Especificação: BACIA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO. MATERIAL: AREIA INDUSTRIAL, CIMENTO CP V ALTURA: 95 CM, BACIA E BASE DIÂMETRO: 90CM						
0002	247485	CHAFARIZ DE PAREDE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO ALTURA: 2,0M LARGURA: 1,20M BOMIUND INCLUSA	4	3.313,0000	1,0000	3.313,0000
Especificação: CHAFARIZ DE PAREDE EM CONCRETO PRE-MOLDADO ALTURA: 2,0M LARGURA: 1,20M BOMBA INCLUSA						
0003	248792	LETRAS E SÍMBOLO DO TIPO CORAÇÃO EM CONCRETO PREMOLDADO COM 1,0M DE ALTURUND 80,0CM DE LARGURA FORMANDO A FRASE: EU AMO SABINOPOLIS	3	2.066,6667	14,0000	28.933,3338
Especificação: LETRAS E SÍMBOLO DO TIPO CORAÇÃO EM CONCRETO PREMOLDADO COM 1,0M DE ALTURA E 80,0CM DE LARGURA FORMANDO A FRASE: EU AMO SABINOPOLIS						
0004	248793	JARDINEIRA EM CONCRETO PRÉMOLDADO DE FORMATO APROXIMADAMENTE DE UM UND RETÂNGULO, COM O LADO FRONTAL SEMICIRCULAR, MEDINDO 1,80C=M, LARGURA =30CM, ALTURA= 30CM	3	2.066,6667	1,0000	2.066,6667
Especificação: JARDINEIRA EM CONCRETO PRÉMOLDADO DE FORMATO APROXIMADAMENTE DE UM RETÂNGULO, COM O LADO FRONTAL SEMICIRCULAR, MEDINDO 1,80C=M, LARGURA =30CM, ALTURA= 30CM						
0005	246818	GRAMA ASPECTO FÍSICO: FOLHA ESTREITA COR: VERDE-ESMERALDA TIPO: ESMERALDA M²	4	14,7050	1.200,0000	17.646,0000
Especificação: GRAMA ASPECTO FÍSICO: FOLHA ESTREITA COR: VERDE-ESMERALDA TIPO: ESMERALDA						
Total Geral:				8.983,0384		56.525,0005

Observações: